



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000163/2021

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Aquisição de itens elétricos para atender as necessidades da Escola Municipal Raimundinha Carvalho, tendo em vista que a estrutura física da escola foi danificada com a ação do tempo. A mesma será um dos locais de aplicações do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) 2020.



MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Floriano-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 090/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0000163/2021, solicitando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens elétricos para atender as necessidades da Escola Municipal Raimundinha Carvalho, tendo em vista que a estrutura física da escola foi danificada com a ação do tempo, já que a mesma será um dos locais de aplicações do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) 2020, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93. A Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, após análise da pesquisa de preços (anexo) realizada pelo setor competente, apresenta abaixo **MAPA DE PREÇOS** apresentado pelos fornecedores para o fornecimento dos materiais elétricos conforme segue:

MATERIAL GRÁFICO		
FORNECEDOR	VALOR TOTAL.	CLASSIFICAÇÃO
COMERCIAL ARRUDA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.761,80	VENCEDOR
JORGE BATISTA & CIA LTDA	R\$ 5.446,00	1º CLASSIFICADO

Por conseguinte, considerando que o menor preço apresentado para o fornecimento dos materiais elétricos, foi apresentado pela empresa Comercial Arruda Construções



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL


ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração



LTDA, inscrita no CNPJ: 10.898.176/0001-66, sediada na Av. Calisto Lobo, nº 560, bairro Tiberão, Floriano - PI, a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou o menor preço para os itens atende a todos os requisitos legais. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 001.0000163/2021, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para compra de materiais elétricos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de educação de Floriano-PI, com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceda a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

Floriano-PI, 15 de janeiro de 2021.


Francisca Michelle dos Santos Silva
Presidente da CPL/PMF-PI


Ângela Emanuely Damas Costa
Membro da CPL


Marcio Reis Azevedo Araújo
Membro da CPL